



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 37, de 17 de Junho de 2016

Referenda a autorização de inclusão de investimento “ad referendum” do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura em serviços técnicos especializados de SIURB

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela SIURB no Processo Eletrônico N° 6022.2016/0000117-0 de destinação de recursos para serviços técnicos especializados,

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira de recursos adicionais no FMSAI informada pela Secretaria de Finanças no documento (0541249) no processo eletrônico 6022.2016/0000117-0.

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Executivo do FMSAI de conformidade do investimento proposto com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal 14.934/09, anexa a presente resolução e,

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de inclusão de investimento e reserva de recursos no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) no Processo Eletrônico Administrativo 5022.2016/0000117-0, efetivados pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura “Ad Referendum” do Conselho.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de Junho de 2016

João Sette Whitaker Ferreira
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura